

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (018) 242-1221 e 242-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.856/97

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal Crédito Suplementar no valor de R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias

Órgão 02 Executivo

Unidade Orçamentária 01-Gabinete do Prefeito

03070202.01-3111-Pessoal Civil.....	20.000,00
03070202.01-3120-Material de Consumo.....	10.000,00
03070202.01-3132-Outros Serv. e Encargos....	20.000,00

Órgão 03 Finanças

Unidade Orçamentária 01-Tributação

03080302.01-3111-Pessoal Civil.....	10.000,00
-------------------------------------	-----------

Órgão 03 Finanças

Unidade Orçamentária 02-Contabilidade

03080322.01-3111-Pessoal Civil.....	15.000,00
-------------------------------------	-----------

Órgão 04 Educação e Cultura

Unidade Orçamentária 01-Ensino de 1º Grau

08421882.01-3111-Pessoal Civil.....	20.000,00
08421882.01-3132-Outros Serv. e Encargos....	20.000,00

Órgão 04 Educação e Cultura

Unidade Orçamentária 02-Ensino de 2º Grau

08431972.01-3111-Pessoal Civil.....	10.000,00
-------------------------------------	-----------

Órgão 05 Serviços Municipais

Unidade Orçamentária 01-Limpeza Pública

10603252.01-3111-Pessoal Civil.....	30.000,00
-------------------------------------	-----------

Órgão 05 Serviços Municipais

Unidade Orçamentária 03-Ruas e Praças

10683232.01-3111-Pessoal Civil.....	40.000,00
10683231.06-4110-Obras e Instalações....	23.000,00

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

Ass. Barros da Cunha Brás
Secretaria Municipal

001

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (018) 242-1221 e 242-1222

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

Órgão 06 Saúde

Unidade Orçamentária 01-Assist. Médico Sanitária

13754282.01-3111-Pessoal Civil..... 40.000,00

Órgão 07 Encargos Gerais do Município

Unidade Orçamentária 01-Assistência e Previdência

15814862.01-3251-Inativos..... 20.000,00

T O T A L..... 278.000,00

ART. 2º- O valor do presente crédito será coberto com o produto da arrecadação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 03 Finanças

Unidade Orçamentária 02-Contabilidade

03080322.01-3132-Outros Serv. e Encargos.. 20.000,00

03080322.01-3261-Juros da Dívida Contratada 100.000,00

Órgão 04 Educação e Cultura

Unidade Orçamentária 01-Ensino de 1º Grau

08421881.14-4120-Equip. e Mat. Permanente 30.000,00

08421881.06-4110-Obras e Instalações..... 10.000,00

Órgão 04 Educação e Cultura

Unidade Orçamentária 03-Educação Física e Desportos

08462241.04-4110-Obras e Instalações..... 15.000,00

Órgão 05 Serviços Municipais

Unidade Orçamentária 02-Iluminação Pública

10603271.05-4110-Obras e Instalações..... 10.000,00

Órgão 06 Saúde

Unidade Orçamentária 01-Assist. Médico Sanitária

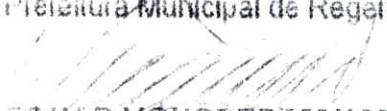
13750311.014-4120-Equip. e Mat. Permanente 23.000,00

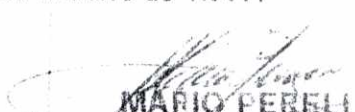
13754282.01-3120-Material de Consumo..... 20.000,00

T O T A L..... 276.000,00

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 09 de outubro de 1997.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARIO PERELLI
SECRETÁRIO

0030